



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº: 003/2017

TIPO: Menor Preço por Item

PROCESSO N: 048/2017

UNIDADE REQUISITANTE: DIRETORIA GERAL - DIVISÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

FUNDAMENTO:

Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8666/93 e demais alterações posteriores, e Lei Ordinária Municipal nº 2700 de 10/02/2006.

LOCAL:

Plenário localizado no prédio da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba sito à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís – Santana de Parnaíba – Estado de São Paulo.

INICIO:

10/04/2017

ENCERRAMENTO:

15 de maio de 2017, às 10:00 horas

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

página 1 de 1



INDICE

- 1- OBJETO;
- 2- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;
- 3- PARTICIPAÇÃO;
- 4- CREDENCIAMENTO;
- 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP).
- 6- CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;
- 7- FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;
- 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;
- 10- RECURSO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO;
- 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;
- 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;
- 13- CONTRATAÇÃO;
- 14- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;
- 15- PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS;
- 16- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;
- 17- CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO;
- 18- DISPOSIÇÕES FINAIS

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

Ítem 2 de



1.1 O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Vereador **ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA** doravante daqui por diante denominada simplesmente **CÂMARA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 003/2017 - PROCESSO nº 048/2017**, do tipo menor preço unitário, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I**, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Ordinária Municipal nº 2700 de 10/02/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e suas atualizações posteriores, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos **até às 10:00 (dez) horas do dia 15 (quinze) de maio de 2017**, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, sito à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís – CEP 06.502-355, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Plenário da Câmara, na Rua Porto Rico, nº 231, Jardim São Luís, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **iniciando-se às 10:15 (dez horas e quinze minutos) do dia 15 (quinze) de maio de 2017** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial da Câmara com o auxílio da Equipe de Apoio.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar nº 123/06.

O Pregoeiro Oficial da Câmara e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através das Portarias nºs 02 de 05/04/2015 e 075 de 15/02/2017, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

página 3 de



1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2017 PROCESSO nº 048/2017

REGISTRO DE PREÇO VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP, COM ENTREGAS PARCELADAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	U.F.
1	Água Sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejantes de roupas, banheiras, pias, tipo comum, acondicionado em frascos com 1000ml	122	cx. c/ 12
2	Álcool etílico, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, concentração 46 acondicionado em frascos com 1000ml	87	cx. c/12
3	Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20l.	52	Unidade
4	Bota de PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais "virgens" e formulação exclusiva. Solado 4,5mm de espessura. Forração em malha de poliéster 100%. Cabedal com superfície "espelhada". Confeção: injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Agente antibacteriano. Altura média do cano: 30 cm, Solado: 4,5 mm de espessura, cor: preta Opções: Tamanho 36/7, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44	19	Par

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

Página 4 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



5	Desodorizador de Ar Aerosol Lavanda Cx cotendo 12 unidades c/ 360ml - elimina os odores desagradáveis e perfuma suavemente, criando ambientes aconchegantes e proporcionando uma sensação duradoura de ar puro no ambiente e a sensação de limpeza, aconchego e harmonia, são inofensivos para a camada de ozônio e suas embalagens são recicláveis.	10	cx. c/ 12
6	Detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, acondicionado em frasco de 500ml	54	cx. c/12
7	Desentupidor desincrustante alcalino com alto poder desentupidor, eficaz para ralos e vasos sanitários e tubulações par auso doméstico, à base de hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha e alumínio, acondicionado em frasco frasco de 300ml	10	cx. c/ 12
8	Dispenser Para Papel : Totalmente fabricado em aço inox, material nobre, higiênico e que oferece durabilidade e resistência. Pode ser usado em ambientes residenciais ou corporativos. Acomoda uma elevada quantidade de papel, além disso, é compativel com diversos tamanhos do mercado. Trava lateral para evitar que a tampa se abra durante o uso. Não requer o uso de chave ou ferramenta para abertura ou fechamento.	30	U
9	Esponja limpeza, material lâ aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio acondicionado em pacotes com 8 unidades	40	Fd. 14 ptes.
10	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20	5	cx. c/ 60

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

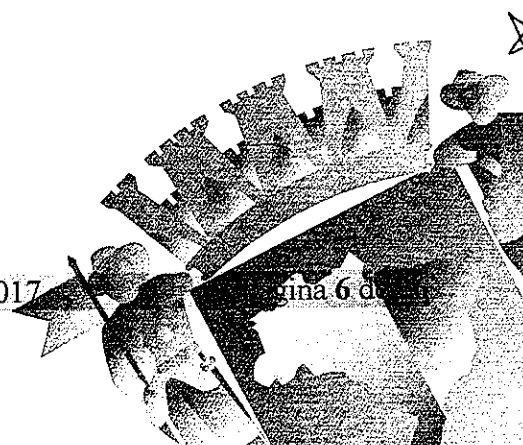
Estado de São Paulo



11	Flanela, material algodão, comprimento 40, largura 60, cor amarela	52	Pcte. c/12
12	Inseticida, solvente e água, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata, característica adicionais com tampa, acondicionado em frasco com 300ml	26	Pcte. c/06
13	Limpa alumínio. Embalagem com rótulo em BOPP, polipropileno que não causa escorregamento quando molhado, e tampa "child proof" com um lacre de segurança, ação instantânea na remoção de manchas - 500 ml.	7	cx. c/ 24
14	Limpa carpete líquido, específico para limpeza de carpetes e tapetes. Composição: Lauril, Sulfato de sódio, coadjuvante, Cloro, Metil, Isotiazolin, Ona, corante, essência e água - 500ml	5	cx. c/ 12
15	Limpador impurezas de uso geral, composição básica álcool etoxilado, surfactante aniônico, coadjuvantes, derivados de isotiazolinonas, corantes, fragância lavanda, acondicionado em frasco com 500ml	35	cx. c/ 12
16	Limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfato de sódio, tensoaspecto físico líquido, aplicação remover fuligem, gorduras e poeiras de banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico, acondicionado em frasco com 500ml	19	cx. c/ 24
17	Lustrador móveis, possibilita aplicação em azulejos, armários de fórmica, superfícies de mármore, vidros, espelho, madeira tratada, plásticos, MDF, esmaltados e eletrodomésticos. Conteúdo: 200ml	20	cx. c/ 12
18	Luva borracha, material borracha nitrílica, tamanho médio, características adicionais resistente produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico, cano longo	24	Pcte.c/12
19	Pano de copa , atalhado (felpudo), branco c/ a barra estampada, 85% algodão, medindo no mínimo 45x70cm características adicionais grosso, absorvente/lavável e durável.	120	U
20	Pano de chão xadrez, 110% algodão, comprimento 60, largura 40	250	U

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

Página 6 de 10





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



21	Pano limpeza, material 70% viscose, 25% poliéster, 5% polipropileno, comprimento 70, largura 50, características adicionais estampado, alvejado em pacote com 5 unidades	7	Pacte c/ 12
22	Pano composto por microfibras Hidrofilicas e Lipofilicas entrelaçadas, proporciona uma excelente absorção de água, removendo com facilidade e rapidez, poeiras e partículas sólidas de aço e inox, cromados, plásticos, marmore, pinturas metálicas, madeiras, vidros, janelas, espelhos, equipamentos eletroeletrônico, monitores de computadores, equipamentos de escritório, deixando a superfície muito mais limpa que panos convencionais.	4	Cx. c/ 24
23	Papel higiênico, produzido com 100% de fibras celulósicas, comprimento 30, largura 10, tipo gofrado e picotado, folha dupla, cor branca, solúvel em água. Fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada	175	Fardo
24	Dispenser p/ copos de café em inox, tubo e tampa, confeccionados em aço inoxidável AISI 430. O produto possui garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede.	20	U
25	Dispenser p/ copos de água em inox, tubo e tampa, confeccionados em aço inoxidável AISI 430. O produto possui garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede.	30	U
26	Removedor, tipo alcalino, cor incolor, aspecto físico líquido, aplicação manutenção e conservação de bens imóveis, características adicionais biodegradável, ph neutro atóxico, não inflamável, acondicionado em frascos com 1l sem cheiro	5	cx. c/ 12
27	Rodo 40cm, borracha dupla EVA, corte angulado que permite alcançar os cantos, serrilhado na parte superior que propicia maior aderência ao pano.	52	U
28	Sabão a base de sódio, glicerina, colero de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro, pedras pesando no mínimo 200 gramas, embalagem em pacotes com 5 unidades	10	Cx. c/10

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

pagina 7 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



29	Sabão em pó, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativos aniônico, coadjuvantes, sinergia, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, acondicionado em pacote de 1kg	15	Cx. c/ 20
30	Sabonete líquido, formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos, proporciona maciez e suavidade, não agride a pele e possui pH neutro. Cx contendo 4 Galão com 5 litros	30	cx. c/4
31	Saco para lixo, na cor preta opaca, capacidade 100 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável, com espessura mínima de 0,09mm, confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2002, embalados em saco resistente, contendo 100 unidades e dados de identificação do fabricante no lote. Reforçado	122	Pacote
32	Saco para lixo, na cor preta opaca, capacidade 40 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável, com espessura mínima de 0,09mm, confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2002, embalados em saco resistente, contendo 100 unidades e dados de identificação do fabricante no lote. Reforçado	87	Pacote
33	Pano para limpeza, alvejado, tipo saco, 100% algodão, malha fechada, 74x47cm, cor branca.	175	U
34	Desodorizador de sanitário, pastilha adesiva, compisção Alfa-olefina sulfonato de sódio, bicarbonato de sódio, detergente aniônico, coadjuvantes, fragrância e corantes. Embalagem c/ 3 unidades - 9 gr.	8	cx. c/ 24 un.
35	Sapóleo líquido cremoso, alto poder de limpeza, micropartículas que ajudam a remover as sujeiras mais difíceis, profundo cuidado com as superfícies 250 ml	7	cx. c/12
36	Limpador de pisos, líquido formulado a base de ácidos inorgânicos e agentes oxidantes que promovem uma limpeza eficaz em calçadas, pisos de cerâmicas, rejantes e pisos em geral. Age sobre resíduos orgânicos formados por fungos, removendo a sujeira por completo. Também age sobre superfícies encardidas agindo como oxidante, deixando os pisos totalmente limpos. 2l.	50	cx. c/6

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

Página 8 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



37	Toalha de papel 2 dobras. Alto poder de absorção e resistência, não desmancha na mão, Gramatura: 26 a 28g/m2, dimensões 21,5x22,5, branca, acondicionado em fardos de 1.000 folhas	500	Fardo
38	Vassoura multi-uso, 74 tufos, cerdas 12,2, plumadas para facilitar a remoção de poeira e captação de sujeira.	60	U
39	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, a base de lavanda, acondicionado em embalagem de 2 litros.	50	Cx. c/06
40	Alcool gel higienizador 5 l.	8	Cx. c/04

ITEM	QUANT	UN	HISTÓRICO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAZÃO SOCIAL:						
I.E. N.:						
CNPJ N.:						
ENDEREÇO:						
CIDADE:						
TELEFONE:						
FAX:						
E-mail:						
Dados, assinatura do contrat. Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.						
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:			DIAS (mínimo de 60 dias)			
FORMA DE PAGAMENTO			Em 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pela Divisão de Suporte Administrativo, de acordo com a liberação dos recursos.			
PRAZO DE ENTREGA			de 05 (cinco) dias corridos			

DISPOSIÇÕES GERAIS DO ANEXO I:

I) Forma de pagamento: é de até **30 (trinta)** dias após o encaminhamento da nota fiscal/fatura à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba – SP, na forma prevista no item 12.2 do edital.

II) - Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;

III) - Estamos cientes do prazo máximo de entrega é de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pela Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP;

IV) - Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

V) – Os produtos aqui ofertados deverão apresentar **uma validade mínima de 3 (três) meses** a contar da data de entrega à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

Página 9 de



Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) O prazo de entrega deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do material intimada a apresentar formalmente aos cuidados da Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba – SP, documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do material, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis;
- b) As quantidades solicitadas na "Ordem de Compra", ou outra forma designada pela Câmara (Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento), deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável da Divisão de Suporte Administrativo, recusar-se a receber o material, ou após, caso constate irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária quaisquer restituições de prejuízos;
- c) Não será aceita troca do fabricante do material registrado em Ata, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma;

2- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 2.1- **Até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido na Divisão de Protocolo e Gestão Documental da Câmara, não sendo admitidas impugnações apresentadas via FAX.
- 2.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 2.1.2- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 2.1.3- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.1.4- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- PARTICIPAÇÃO:

- 3.1- Poderão participar do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 3.2- Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

folha 10 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

- 3.3- Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;
- 3.4- Empresas que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 3.5- Empresa da qual não seja servidor sócio, dirigente ou responsável técnico de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Santana de Parnaíba.
- 3.6 - Poderão participar da licitação as empresas devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, ou nas Prefeituras dos demais municípios brasileiros ou mesmo em órgãos e empresas públicas municipais, estaduais ou federais, com apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que deverá estar contido no envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em plena validade, e que atenderem às exigências deste Edital;

4 - CREDENCIAMENTO

- 4.1- Para o credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes n. 1 e 2 os seguintes documentos:**
- a) **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Cópias autenticadas.**
- b) **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento**, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Cópia autenticada.**
- 4.2- O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	
"DECLARAÇÃO"	
À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP At. Comissão Permanente de Licitações Ref: - Pregão Presencial Registro de Preço n. 003/2017	
Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____, para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.	
Por ser verdade assina a presente. _____, _____ de _____ de 2017.	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade	

(com firma reconhecida)

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

folha 11 de 24



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



- 4.3- ~~Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que~~
cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.4- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4.5- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP).

- 5.1- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no "**modelo**", expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, ou declaração forma, que **deverá ser apresentada fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação)**.

MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
"DECLARAÇÃO"

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA – SP
At. Comissão Permanente de Licitações

REF:- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 003 /2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços n. 003/2017, realizado pela Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Por ser verdade assina a presente.
..... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

MODELO

- 5.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL nº003 /2017 PROCESSO nº 048/2017

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

folha 12 de 16



ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL nº 003 /2017 PROCESSO nº 048/2017

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

- 5.3.** A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.
- 5.3.1** Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.
- 5.3.2-** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de **meio eletrônico**, impresso, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.
- 5.4. Junto com o edital, esta sendo disponibilizado um arquivo eletrônico de modo a facilitar o lançamento dos itens no sistema, que o licitante poderá elaborar sua proposta em mídia eletrônica (pen drive, cd), visando agilizar os lançamentos dos itens no sistema do pregão.(FACULTATIVO).**
- 5.4.1- O fato de as licitantes optarem pelo envio de suas propostas conforme disposto no item 5.4, não desobriga a apresentação das propostas conforme disposto no item 5.2 na forma impressa.**
- 5.5-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.6-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 5.7-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes.
- 5.8-** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.9-** Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

folha 13



6 - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1-A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome e endereço da proponente;

b) número do Pregão Presencial;

c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo I do Edital;

d) preço unitário, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

e) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2- A proposta deverá obedecer a mesma numeração e especificação do objeto licitado constante no anexo I deste edital.

6.3- A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste edital.

6.4- Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pela Câmara.

6.5- É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

6.6- Não será aceito Proposta de Preços via fax.

6.7- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - FORMAS DE REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1- O preço não poderá sofrer reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

Página 14



8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos na ordem seqüencial, a seguir relacionado:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2- HABILITAÇÃO FISCAL

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal ou positiva com efeitos de negativa;

b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente ou positiva com efeitos de negativa;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliária), do domicílio ou sede da Proponente ou positiva com efeitos de negativa;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - Lei 8.212/91, devidamente atualizada ou equivalente expedida pela Receita Federal do Brasil ou ainda, positiva com efeitos de negativa;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

f) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, atualizada (lei 12.440/2011), ou positiva com efeitos de negativa.

PP 003 - 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

Página 15 de 26



8.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;
- b) **Declaração** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho**, conforme **modelo anexo IV**;

Anexo IV- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
"DECLARAÇÃO"

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
At. Comissão Permanente de Licitações

Ref:- Ref PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 003/2017 -PROCESSO nº 048/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

8.1.4- QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica (no mínimo um) em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho atestando ter ou estar prestando serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos referentes ao objeto da presente licitação, na razão de 50% (cinquenta por cento), e que seja redigidos de forma clara e de fácil interpretação, para que sirvam de comprovação de capacidade técnica.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) respeitar os quantitativos mínimos exigidos para os itens acima descritos, sendo admitida a somatória de quantidades;

8.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP) a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

8.2.2-A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

Página 16



procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8.3- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, item 8.1.1, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações conforme disposto no item 3.6, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, e contenha as informações necessárias o suficiente para comprovação da validade dos documentos substituídos.

8.4- O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 3 este edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

8.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.5.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.5.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.5.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.5.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5.5- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com **duração mínima de 30 (trinta) minutos**.

9.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação sendo que quanto à declaração de microempresa esta deverá ser apresentada **fora do envelope**.

9.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

folha 17 de 26



9.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8- Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

9.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada conforme estabelece o Art. 44, §2º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006;

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

página 18



9.11.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.11.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto está disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.13- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.14- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

Página 19



- 9.18- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.19- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.20- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame**.
- 9.21- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - RECURSOS, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1- Eventual impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações e para tanto deverá ser **protocolada** na Divisão de Protocolo e Gestão Documental da Câmara;
- 10.1.1-Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;
- 10.1.2-Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 10.2- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 10.3- Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos nos termos do Artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02;
- 10.4- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 10.5- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

folha 20



- 10.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- 10.7- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.8- Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Protocolo e Gestão Documental da Câmara, localizado à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís – Santana de Parnaíba/SP.
- 10.9- A adjudicação será feita por Item.

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria prestação de serviços.
- 11.2- O **objeto** deverá ser entregue no local a ser informado na Ordem de Compra, emitida pela Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.
- 11.3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.4- Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 12/03/03. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Câmara Municipal que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pelo Departamento Financeiro da Câmara, no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2017, conforme **Dotação Orçamentária Codificação: 01.02.00-3.3.90.30-01.031.003.2003 - Denominação: Material de Consumo.**

12.2- Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pela Divisão de Suporte Administrativo, com o pagamento em até **30 (trinta)** dias.

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

Página 21



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



12.3- A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal os comprovantes de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) ou equivalente emitido pela Receita Federal do Brasil, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, sendo que as certidões aqui mencionadas de negativa de débitos também serão aceitos se positiva com efeitos de negativa.

12.4- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

13 - CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da **Ata registro de Preços**, cuja respectiva minuta constitui **modelo**, do presente ato convocatório.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2017-PROCESSO nº 048/2017

Aos (.....) dias do mês de do ano de, autorizado pelo ato de folhas (.....) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n., foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, da Lei Ordinária Municipal n. 2700 de 10/02/2006, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:, com sede na Rua n., em/SP, inscrita no CNPJ n., neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade n., e do CPF n.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
....				

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, COM ENTREGAS PARCELADAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL** conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso mediante requisição de entrega.

PP 003 - 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

página 22



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



3.1.1. A requisição de compra ou outro documento de formalização do pedido será enviada via email, ou por fax ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente, ou a seu critério poderá retirar a requisição de entrega junto à Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP sito à Rua Porto Rico, nº 231 - Jardim São Luís, Santana de Parnaíba /SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento da requisição.

3.1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da requisição de entrega poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP.

3.1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Requisição de Entrega no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 14 do edital.

3.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais indicados na Requisição de Entrega, emitidos pela Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do(s) materiais licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pela Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 003/2017 - PROCESSO nº 048/2017**.

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o encaminhamento da nota fiscal/fatura à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, na forma prevista no item 12.2 do edital.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2017 - PROCESSO nº 048/2017**

e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata vigorará por **01(um) ano** a partir da data de sua assinatura

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

data 23/06/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Santana de Parnaíba-SP, de de 2017

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
CONTRATANTE

.....
FORNECEDOR

Testemunhas

1- _____ RG _____

2- _____ RG _____

13.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4- A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados da data da convocação, comparecer na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP para **assinar a Ata do registro de preços**.

13.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 13.2 deste item 13**, ou se recusar a assinar a **Ata de registro de preços**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

13.7- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na imprensa oficial estadual, em jornal regional e estadual, e veiculação na Internet (www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br).

13.8- Ficarão o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

14 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autarquia do Município de Santana de Parnaíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PP 003 - 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

folha 24



14.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15 – PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

15.1- Os produtos deverão apresentar **uma validade mínima de 3(três) meses** a contar da data de entrega à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

16. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

16.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17 - CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

18.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.6- O resultado do presente certame será divulgado em **jornal estadual, regional, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E), e no site da Câmara.**

18.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, após a celebração da Ata.

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

na 25 de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



18.8- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

18.9- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP

Santana de Parnaíba, 28 de abril de 2017

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

PP 003 – 2017 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO 048/2017

na 26 d

